



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DESPACHO Nº 12456/2025/PROAF/UFNT

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 23868.003643/2025-77

Interessado: Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)

1. DO OBJETO

Trata-se da contratação de **12 (doze) licenças de acesso à Plataforma de Cursos Alura**, com vistas à capacitação e ao desenvolvimento de competências técnicas e profissionais de servidores, atendendo às necessidades institucionais da Administração.

A contratação será realizada junto à empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 05.555.382/0001-33**, responsável pela disponibilização exclusiva da plataforma Alura.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação enquadra-se como **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de aquisição de bens ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

No caso em análise, restou devidamente comprovado nos autos que a **Plataforma Alura** constitui solução educacional específica, com metodologia própria, conteúdos autorais, organização didático-pedagógica exclusiva e acesso restrito aos seus titulares, não havendo produtos equivalentes que permitam competição efetiva no mercado para o mesmo objeto, nas mesmas condições.

O processo encontra-se regularmente instruído, em conformidade com o disposto no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, contendo, dentre outros elementos:

- a) a caracterização da inviabilidade de competição;
- b) a justificativa da escolha do fornecedor;
- c) a justificativa do preço;
- d) a demonstração do interesse público e da adequação do objeto às necessidades institucionais;

e) a manifestação da área técnica e a análise jurídica favorável.

3. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.** decorre do fato de ser a **detentora exclusiva dos direitos de comercialização e fornecimento da Plataforma Alura**, não existindo outros fornecedores aptos a ofertar o mesmo objeto com as mesmas características técnicas, pedagógicas e funcionais.

4. DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação atende ao interesse público, na medida em que contribui para o **aperfeiçoamento profissional, a capacitação continuada e o desenvolvimento de competências estratégicas** dos servidores, alinhando-se às políticas de gestão de pessoas, inovação e melhoria da eficiência administrativa.

5. DO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Diante do exposto, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e **ratifico a contratação direta** da empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, CNPJ nº **05.555.382/0001-33**, para a contratação de **12 (doze) licenças de acesso à Plataforma de Cursos Alura**, nos termos e condições constantes dos autos.

Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual ou equivalente, observadas as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Araguaia, TO 29 de dezembro de 2025.

Clarete de Itoz

Pró-Reitor de Finanças e Execução Orçamentária UFNT



Documento assinado eletronicamente por **Clarete de Itoz, Pró-Reitor(a)**, em 29/12/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufnt.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120412** e o código CRC **342DDEF7**.